



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 26/2020

De um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ LUIS RICCI**, brasileiro, portador do RG/SSP/SP nº 9.605.201 e do CPF nº 015.162.788-60 residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PEDERNEIRAS**, inscrita no CNPJ nº 27.667.626/0001-02, estabelecida na Estrada do Macuco, PDN 040, Zona Rural, na cidade de Pederneiras/SP, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ADILSON GUERREIRO**, brasileiro, portador do RG nº 22.415.822-3, CPF nº 116.545.638-97, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, resolvem aditar o Termo de Colaboração nº 26/2020, nos seguintes termos e condições:

1 - Por meio do Colaboração nº 26/2020, foi firmada a execução de Plano de Trabalho para “**Implantação, operação e manutenção de sistema de coleta seletiva domiciliar do Município de Barra Bonita**”, para serem executados pela **ASSOCIAÇÃO**, tudo em conformidade com Termo de Colaboração e o Plano de Trabalho, com vigência de 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

2 - Atendendo solicitação da **ASSOCIAÇÃO**, que foi aprovada pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública do **MUNICÍPIO**, para aditar o prazo de vigência e os valores repassados através do Termo de Colaboração, **conforme justificativas** no processo administrativo nº 1907/2021, afirmou “*que o plano de trabalho vem sendo devidamente executado, conforme pactuado*” e ainda, que a supracitada **ASSOCIAÇÃO** “*vem desenvolvendo um bom trabalho junto à comunidade e tem se mostrado responsável em relação os catadores de material reciclável envolvidos no projeto, uma vez que, na formalização da parceria havia se comprometido a agregar 22 (vinte e duas) pessoas e, hoje, 32 (trinta e duas) pessoas já fazem parte do projeto*”, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes resolvem **ADITAR o Termo de Colaboração nº 26/2020**, para prorrogá-lo por mais 6 (seis) meses, com vigência de 01 de abril de 2021 a 30 de setembro de 2021, na forma, valores e condições propostas no novo **Plano de Trabalho** apresentado pela **ASSOCIAÇÃO** e aprovado pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública do **MUNICÍPIO**, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Aditamento.



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

3 – Este Termo Aditivo de prorrogação poderá ser aditivado, na forma da Cláusula Nona do Termo de Colaboração primitivo.

3 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo de prorrogação em 3 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 31 de março de 2021.


Município:


  
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA  
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

Associação:

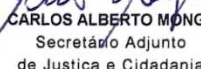
  
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PEDERNEIRAS  
ADILSON GUERREIRO - Presidente

Testemunhas:

  
-----  
Nome: Alexandre Ferreira de Oliveira  
RG: 45.518-803-8

  
-----  
Nome: Rafaela Fonseca Pava  
RG: 44051115-1

Visto:

  
CARLOS ALBERTO MONGE  
Secretário Adjunto  
de Justiça e Cidadania